
	<b>ETERNIT S.A.</b>	
CNPJ nº 61.092.037/0001-81 – NIRE 35.300.013.344		
<b>Ata Da Assembléa Geral Extraordinária em 2ª Convocação realizada em 15 de abril de 2008</b>		
<p><b>Data e Horário:</b> 15 de abril de 2008, às 11:00 horas. <b>Local:</b> sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 8º andar. <b>Mesa:</b> Sergio Alexandre Melleiro - Presidente; Élio Antonio Martins - Secretário. <b>Presença:</b> acionistas constituindo o “quorum” legal para a 2ª convocação, nos termos do artigo 135 “in fine” e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76, conforme consta do Livro de Presença. <b>Convocação:</b> Edital de Convocação publicado nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, em edições dos dias 05, 08 e 09 de abril de 2008 e “Valor Econômico”, em edições dos dias 07, 08 e 09 de abril de 2008. <b>Ordem do dia: A)</b> Apreciação e deliberação para modificar o parágrafo 2º do artigo 9º do Estatuto Social da Eternit S.A., incluindo em sua redação a possibilidade de se realizar subscrição particular de ações para o aumento do capital subscrito da companhia a qualquer tempo, visando reforçar o patrimônio social, não sendo considerado neste caso, o direito de preferência dos acionistas existentes. Uma vez aprovada à matéria, o parágrafo 2º do artigo 9º do Estatuto Social, terá a seguinte redação: “Artigo 9º. (...)” “Parágrafo 1º (...)” “Parágrafo 2º - No caso específico de aumento do número de ações do capital subscrito e realizado por bônus de subscrição ou por subscrição de ações, observar-se-á o seguinte: (i) se a subscrição for particular não será considerado o direito de preferência dos acionistas existentes; (ii) se a subscrição for pública, além dos critérios do parágrafo 1º acima, serão observados o prazo e a forma do exercício do direito de preferência dos acionistas, podendo, referidas subscrições, serem feitas, após o prazo mencionado, mediante colocação para venda no pregão normal em bolsa de valores”. <b>B)</b> Modificação do “caput” do artigo 17 do Estatuto Social de forma a permitir seja o Conselho de Administração da Eternit S.A., constituído de um maior número de membros, levado em conta a evolução dos negócios e do quadro de acionistas da Companhia, propondo-se aumentar para até 8 (oito) o número de constituintes desse colegiado. Aprovada tal modificação, o artigo 17 passará a seguinte redação: “Artigo 17 - O Conselho de Administração será constituído de até oito membros, pessoas naturais, eleitas pela assembléa e por ela destituíveis, a qualquer tempo, competindo-lhes as atribuições mencionadas no artigo 142 da Lei 6.404/76”. <b>C)</b> Criação de novo parágrafo ao mencionado artigo 17, atribuindo-se ao Presidente do Conselho de Administração, o direito de voto “de minerva” (voto de desempate), sempre que o referido colegiado for constituído por número par de membros. Assim sendo o atual parágrafo único do artigo 17 passará a ser o parágrafo primeiro e o novo, agora submetido à apreciação, será o parágrafo segundo, este com a seguinte redação: “Parágrafo 2º - O Presidente do Conselho de Administração exercerá além de seu voto normal, o voto “de minerva” (voto de desempate), quando o colegiado, constituído por número par de membros, não conseguir a maioria estatutária para deliberação de matéria de interesse social”. <b>D)</b> Deliberação visando o cancelamento de 494.500 ações ordinárias da Eternit S.A., em tesouraria, adquiridas conforme decisão do Conselho de Administração em reunião de 21.06.2006. Uma vez aprovada a presente proposta o parágrafo 1º do artigo 5º do Estatuto Social terá a seguinte redação: “Artigo 5º. (...)” “Parágrafo 1º - O capital subscrito e realizado atualmente, é de R\$ 226.851.234,40, representado por 72.061.434 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal”. <b>E)</b> Eleição para membro do Conselho de Administração da Eternit S.A., do acionista Luiz Barsi Filho, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.287.623, CPF nº 006.541.838-72, domiciliado na Rua Libero Badaró nº 425 - 10º andar, nesta capital, com mandato até abril de 2009. <b>Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Acionistas Presentes:</b> Por uma questão de ordem, o item “A” da pauta, referente à alteração do parágrafo 2º do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia foi excluído da deliberação pela presença de um vício na redação da proposta de alteração que restou divulgada no edital. Foram integralmente aprovados os demais itens constantes da Ordem do dia, a saber: <b>B)</b> Modificação do “caput” do artigo 17 do Estatuto Social de forma a permitir seja o Conselho de Administração da Eternit S.A., constituído de um maior número de membros, levado em conta a evolução dos negócios e do quadro de acionistas da Companhia, propondo-se aumentar para até 8 (oito) o número de constituintes desse colegiado. O artigo 17 passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 17 - O Conselho de Administração será constituído de até oito membros, pessoas naturais, eleitas pela assembléa e por ela destituíveis, a qualquer tempo, competindo-lhes as atribuições mencionadas no artigo 142 da Lei 6.404/76”. <b>C)</b> Criação de novo parágrafo ao mencionado artigo 17, atribuindo-se ao Presidente do Conselho de Administração, o direito de voto “de minerva” (voto de desempate), sempre que o referido colegiado for constituído por número par de membros. O atual parágrafo único do artigo 17 passa a ser o parágrafo primeiro e o novo, agora submetido à apreciação, será o parágrafo segundo, este com a seguinte redação: “Parágrafo 2º - O Presidente do Conselho de Administração exercerá além de seu voto normal, o voto “de minerva” (voto de desempate), quando o colegiado, constituído por número par de membros, não conseguir a maioria estatutária para deliberação de matéria de interesse social”. <b>D)</b> Cancelamento de 494.500 ações ordinárias da Eternit S.A., em tesouraria, adquiridas conforme decisão do Conselho de Administração em reunião de 21.06.2006. O parágrafo 1º do artigo 5º do Estatuto Social terá a seguinte redação: “Artigo 5º. (...)” “Parágrafo 1º - O capital subscrito e realizado atualmente, é de R\$ 226.851.234,40, representado por 72.061.434 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal”. <b>E)</b> Foi eleito para membro do Conselho de Administração da Eternit S.A., o acionista Luiz Barsi Filho, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.287.623, CPF nº 006.541.838-72, domiciliado na Rua Libero Badaró nº 425 - 10º andar, nesta capital, com mandato até abril de 2009. Os votos dos fundos The EMM Umbrella Funds, Dimensional Emerging Markets Fund Inc, The DFA Investment Trust Company on Behalf of Its Series, Emerging Markets Core Equity Portfolio of DFA e Emerging Markets Social Core Portfolio Of ficaram arquivados na Companhia. <b>Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:</b> Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, na forma de sumário, ficando autorizada a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, com as modificações da Lei nº 10.303/2001. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 15 de abril de 2008. Sergio Alexandre Melleiro - Presidente; Élio Antonio Martins - Secretário. JUCESP nº 170.462/08-0, em 04/06/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.</p>		



**ETERNIT S.A.**  
CNPJ nº 61.092.037/0001-81 – NIRE 35.300.013.344  
**Ata Da Assembléia Geral Extraordinária em  
2ª Convocação realizada em 15 de abril de 2008**



**Data e Horário:** 15 de abril de 2008, às 11:00 horas. **Local:** sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 8º andar. **Mesa:** Sergio Alexandre Melleiro - Presidente; Elio Antonio Martins - Secretário. **Presença:** acionistas constituindo o "quorum" legal para a 2ª convocação, nos termos do artigo 135 "infine" e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76, conforme consta do Livro de Presença. **Convocação:** Edital de Convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em edições dos dias 05, 08 e 09 de abril de 2008 e "Valor Econômico", em edições dos dias 07, 08 e 09 de abril de 2008. **Ordem do dia: A)** Apreciação e deliberação para modificar o parágrafo 2º do artigo 9º do Estatuto Social da Eternit S.A., incluindo em sua redação a possibilidade de se realizar subscrição particular de ações para o aumento do capital subscrito da companhia a qualquer tempo, visando reforçar o patrimônio social, não sendo considerado neste caso, o direito de preferência dos acionistas existentes. Uma vez aprovada à matéria, o parágrafo 2º do artigo 9º do Estatuto Social, terá a seguinte redação: "Artigo 9º. (...) "Parágrafo 1º. (...) "Parágrafo 2º - No caso específico de aumento do número de ações do capital subscrito e realizado por bônus de subscrição ou por subscrição de ações, observar-se-á o seguinte: (i) se a subscrição for particular não será considerado o direito de preferência dos acionistas existentes; (ii) se a subscrição for pública, além dos critérios do parágrafo 1º acima, serão observados o prazo e a forma do exercício do direito de preferência dos acionistas, podendo, referidas subscrições, serem feitas, após o prazo mencionado, mediante colocação para venda no pregão normal em bolsa de valores". **B)** Modificação do "caput" do artigo 17 do Estatuto Social de forma a permitir seja o Conselho de Administração da Eternit S.A., constituído de um maior número de membros, levado em conta a evolução dos negócios e do quadro de acionistas da Companhia, propondo-se aumentar para até 8 (oito) o número de constituintes desse colegiado. Aprovada tal modificação, o artigo 17 passará a seguinte redação: "Artigo 17 - O Conselho de Administração será constituído de até oito membros, pessoas naturais, eleitas pela assembleia e por ela destituíveis, a qualquer tempo, competindo-lhes as atribuições mencionadas no artigo 142 da Lei 6.404/76". **C)** Criação de novo parágrafo ao mencionado artigo 17, atribuindo-se ao Presidente do Conselho de Administração, o direito de voto "de minerva" (voto de desempate), sempre que o referido colegiado for constituído por número par de membros. Assim sendo o atual parágrafo único do artigo 17 passará a ser o parágrafo primeiro e o novo, agora submetido à apreciação, será o parágrafo segundo, este com a seguinte redação: "Parágrafo 2º - O Presidente do Conselho de Administração exercerá além de seu voto normal, o voto "de minerva" (voto de desempate), quando o colegiado, constituído por número par de membros, não conseguir a maioria estatutária para deliberação de matéria de interesse social". **D)** Deliberação visando o cancelamento de 494.500 ações ordinárias da Eternit S.A., em tesouraria, adquiridas conforme decisão do Conselho de Administração em reunião de 21.06.2006. Uma vez aprovada a presente proposta o parágrafo 1º do artigo 5º do Estatuto Social terá a seguinte redação: "Artigo 5º. (...) "Parágrafo 1º - O capital subscrito e realizado atualmente, é de R\$ 226.851.234,40, representado por 72.061.434 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal". **E)** Eleição para membro do Conselho de Administração da Eternit S.A., do acionista Luiz Barsi Filho, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.287.623, CPF nº 006.541.838-72, domiciliado na Rua Libero Badaró nº 425 - 10º andar, nesta capital, com mandato até abril de 2009. **Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Acionistas Presentes:** Por uma questão de ordem, o item "A" da pauta, referente à alteração do parágrafo 2º do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia foi excluído da deliberação pela presença de um vício na redação da proposta de alteração que restou divulgada no edital. Foram integralmente aprovados os demais itens constantes da Ordem do dia, a saber: **B)** Modificação do "caput" do artigo 17 do Estatuto Social de forma a permitir seja o Conselho de Administração da Eternit S.A., constituído de um maior número de membros, levado em conta a evolução dos negócios e do quadro de acionistas da Companhia, propondo-se aumentar para até 8 (oito) o número de constituintes desse colegiado. O artigo 17 passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 17 - O Conselho de Administração será constituído de até oito membros, pessoas naturais, eleitas pela assembleia e por ela destituíveis, a qualquer tempo, competindo-lhes as atribuições mencionadas no artigo 142 da Lei 6.404/76". **C)** Criação de novo parágrafo ao mencionado artigo 17, atribuindo-se ao Presidente do Conselho de Administração, o direito de voto "de minerva" (voto de desempate), sempre que o referido colegiado for constituído por número par de membros. O atual parágrafo único do artigo 17 passa a ser o parágrafo primeiro e o novo, agora submetido à apreciação, será o parágrafo segundo, este com a seguinte redação: "Parágrafo 2º - O Presidente do Conselho de Administração exercerá além de seu voto normal, o voto "de minerva" (voto de desempate), quando o colegiado, constituído por número par de membros, não conseguir a maioria estatutária para deliberação de matéria de interesse social". **D)** Cancelamento de 494.500 ações ordinárias da Eternit S.A., em tesouraria, adquiridas conforme decisão do Conselho de Administração em reunião de 21.06.2006. O parágrafo 1º do artigo 5º do Estatuto Social terá a seguinte redação: "Artigo 5º. (...) "Parágrafo 1º - O capital subscrito e realizado atualmente, é de R\$ 226.851.234,40, representado por 72.061.434 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal". **E)** Foi eleito para membro do Conselho de Administração da Eternit S.A., o acionista Luiz Barsi Filho, brasileiro, advogado, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.287.623, CPF nº 006.541.838-72, domiciliado na Rua Libero Badaró nº 425 - 10º andar, nesta capital, com mandato até abril de 2009. Os votos dos fundos The EMM Umbrella Funds, Dimensional Emerging Markets Fund Inc, The DFA Investment Trust Company on Behalf of Its Series, Emerging Markets Core Equity Portfolio of DFA e Emerging Markets Social Core Portfolio Of ficaram arquivados na Companhia. **Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, na forma de sumário, ficando autorizada a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, com as modificações da Lei nº 10.303/2001. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 15 de abril de 2008. Sergio Alexandre Melleiro - Presidente; Elio Antonio Martins - Secretário. JUCESP nº 170.462/08-0, em 04/06/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

VEC – 2COL X 16CM  
Ate Dalva / Ope Rodrigo / RevTex Rafael / RevArt \_\_\_\_\_ / RevArt \_\_\_\_\_



11 3885.9696